



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



[Handwritten signature]

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados
E a
Beelife, Clinical Exercises Centers

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: ZEBRAMOTRIZ UNIPESSOAL, LDA. (Beelife, Clinical Exercises Centers), com sede na Av. Dos Plátanos, 93, Pessoa Coletiva nº 513897119, representada neste ato por Cláudia Sofia Ferreira Neto, na qualidade de Gerente da Clínica Beelife, adiante designada por Beelife ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) Beelife é um Centro Clínico com um conceito inovador de exercício para a saúde, com o acompanhamento de uma equipa médica multidisciplinar e de Fisiologistas do Exercício; composta exclusivamente por profissionais certificados e altamente qualificados, preparados para acompanhar desde da avaliação à prescrição do exercício;
- d) A Beelife diferencia-se pela oferta de inúmeras aulas clínicas, programas especiais e um serviço de acompanhamento individualizado, complementado com um conjunto de consultas médicas e tratamentos de fisioterapia;
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos.

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Beelife.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Beelife, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Beelife compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. Apresentar as condições vantajosas para os contabilistas certificados e demais sujeitos abrangidos pelo presente protocolo bem como dos procedimentos necessários para delas beneficiar – sendo a cédula profissional de contabilista certificado o documento que se aconselha para identificação dos contabilistas certificados.

Pelo presente protocolo a Beelife atribui, a todos os colaboradores da OCC, as seguintes condições privilegiadas de acesso aos seus produtos/serviços:

- 1) Os colaboradores, agregado familiar e clientes a quem a OCC queira indicar, terão acesso através da modalidade de adesão "Livre-trânsito Clínico" a todas as aulas de grupo clínicas no mapa de aulas atualizado mensalmente, acesso à sala de exercício onde estará sempre um profissional para garantir a correta utilização do espaço e treino desenvolvido. Caso pretendam poderão aderir a programas especiais de treino ou acompanhamento personalizado.
- 2) O horário de funcionamento da Clínica Beelife é de 2ª a 6ª feira das 08h-20h30 e sábados das 10h-13h (encerramos as instalações nos dias 25 de dezembro de 01 de janeiro e as atividades encerram sempre 30 minutos antes do horário de fecho da Clínica)
- 3) A adesão à Beelife na opção "Livre-trânsito Clínico" não tem qualquer período de fidelização, sendo renovada mensalmente. O utente pode solicitar alterações ao plano e/ou cancelamento da adesão com a antecedência de 30 dias, até ao dia 05 de cada mês, sendo devido o pagamento que corresponde ao mês de aviso e deve ser feito por escrito em formulário próprio da Beelife.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



J

4) Condições especiais de parceria para os Colaboradores e agregado familiar da OCC:

- a. Todos os Colaboradores e agregado familiar da OCC, (ao apresentarem identificação da relação com a OCC) terão direito a um desconto de 40% sobre os valores de tabela na modalidade Livre acesso Clínico e 5% nas sessões de reabilitação ou pós-reabilitação em Acompanhamento individualizado, Fisioterapia e Massagens.

Oferta especial - Até 31 de Outubro de 2019 todos os Colaboradores e agregado familiar da OCC, beneficiam de 20% de desconto nos Packs Massagem independentemente da modalidade.

PREÇÁRIO GERAL

Modalidades de adesão

Livre Transito aulas clinicas94€..... (40% desc.).....56,40€

Serviços adicionais

Toalhas pack mensal (banho + treino) 12€

Toalha treino mensal 5€

Cacifo aluguer mensal 12€

Pack cacifo + toalha 20€

Inclui IVA a 23%

Modalidades de sessões de acompanhamento personalizado de reabilitação e/ou pós reabilitação

Sessão reabilitação e/ou pós-reabilitação 1x/semana 60'..... 194€.....(5% desc.)...184,30€

Sessão reabilitação e/ou pós-reabilitação 2x/semana 60'384€.....(5% desc.)...364,80€

Sessão reabilitação e/ou pós-reabilitação pack 10x60'450€.....(5% desc.) ...427,50€

Sessão reabilitação e/ou pós-reabilitação 1x/semana30'124€.....(5% desc.)117,80€

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as Outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As Outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



dos benefícios consagrados no presente protocolo.

3. As Outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva
Laia Franco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

Beelife

Cláudia Sofia Ferreira Neto
Telefone: 966 678 443
E-mail: campopequeno@beelife.pt
Site: www.beelife.pt

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em treze de Setembro de 2019, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante